



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## DESPACHO

*A Presidente da Mesa da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e obedecendo o artigo 122, § 2º do Regimento Interno, que dispensa Parecer de Comissão Permanente em assuntos de competência e autoria da Mesa, desde já, tendo sido dada publicidade em Plenário na 02ª Sessão Extraordinária em 15 de junho de 2022, encaminho desde já a propositura para inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão designada.*

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PLC	001/2022	MESA DIRETORA

Pindoretama/CE, 24/ Junho de 2022.

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE